



LEI Nº 951/2014 DE 21 DE JULHO DE 2014.

“Institui a quilometragem oficial de estradas não pavimentadas do Município de Juscimeira/MT e dá outras providências”

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

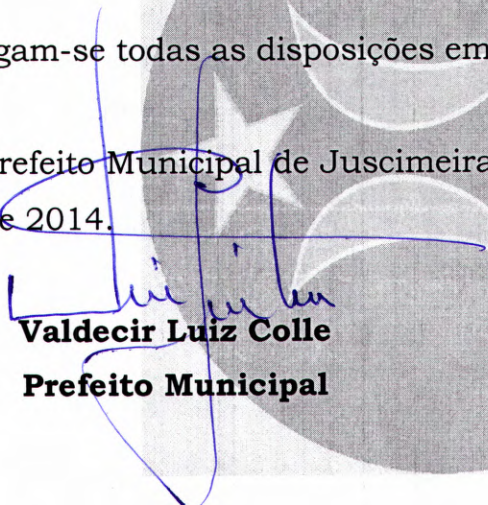
Art. 1º - Fica instituído oficialmente no Município de Juscimeira/MT, 520 km de malha viária de estradas municipais, com suas devidas coordenadas definidas pelo mapa em anexo.

Art. 2º - A regularização ou criação de novas estradas que vierem a integrar a quilometragem definida serão efetivadas por meio de lei complementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 21 de Julho de 2014.


Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal